

LEI Nº. 1.797, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Paracuruense ao Senhor Roberto Sullini.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.


José Ribamar Barros Batista
Prefeito Municipal